



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (IT) DA EERP-USP

A Comissão de Pesquisa da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – USP, por meio deste edital, abre as inscrições para a seleção de projetos junto ao Programa de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica - modalidade **SEM BOLSA**, com base na Resolução CoPq nº 7236/16, da Pró-Reitoria de Pesquisa – USP.

1. Finalidade

O Programa de Iniciação Científica (IC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IT) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e de transferência de novas tecnologias e inovação dos estudantes de graduação do ensino superior.

2. Duração

I. Será por período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações;

§1 Entende-se por renovação a inscrição, para nova vigência, do mesmo projeto, orientador e estudante, cuja justificativa deverá ser avaliada pelos membros da CPq-EERP;

II. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso e ao tempo de início da graduação;

III. Estarão impedidos de participar do Programa orientadores e alunos com pendências na apresentação de relatórios, falta de inscrição e/ou apresentação de trabalho no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP (SIICUSP), bem como orientadores que não atenderam as solicitações para avaliação dos resumos, painéis e/ou coordenação de apresentações do último SIICUSP, quando não devidamente justificadas e aceitas pela Comissão de Pesquisa da EERP-USP.



3. Orientador

3.1 Requisitos

- I. Ser docente, com título de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- II. Possuir identificador ORCID USP (usp.br/orcid).

3.2 Compromissos

- I. Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II. Registrar mensalmente, no sistema Atena (<http://uspdigital.usp.br/atena>), a frequência do estudante;
- III. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- IV. Atuar nas atividades do Programa e do SIICUSP, tais como: avaliação, seleção de trabalhos, análise de relatórios e coordenação de seções e painéis.

3.3 Direitos

- I. Indicar aluno de graduação da USP ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada para o Programa;
- II. Solicitar o cancelamento ou a suspensão do aluno mediante justificativa.

4. Aluno

4.1 Requisitos

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;



- II. Apresentar currículo atualizado, enviado e publicado na Plataforma Lattes CNPq;
- III. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por meio do Histórico Escolar.
- IV. Possuir até uma reprovação.

4.2 Compromissos

- I. Cumprir 480 (quatrocentas e oitenta) horas de atividades de pesquisa durante a vigência do projeto;
 - §1 Entende-se por atividades de pesquisa, científica e tecnológica: pesquisa bibliográfica, trabalho de campo (coleta de dados), atividade em laboratório, análise de dados, redação de relatórios, reunião com o orientador, participação em seminários, participação em reuniões de grupo de pesquisa, entre outros;
- II. Apresentar sua produção científica, sob a forma de resumo (em seções de exposição de pôsteres) no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP (SIICUSP) no ano subsequente ao final do projeto de Iniciação Científica;
- III. Fazer referência ao Programa nas publicações e trabalhos apresentados;
- IV. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas: parcial (após 6 meses de vigência) e final (após 12 meses de vigência);

5. Inscrição

5.1 As inscrições podem ser feitas a qualquer momento (fluxo contínuo) junto ao sistema Atena, onde o orientador deverá inserir as seguintes documentações:

- I. Histórico Escolar completo e atualizado do estudante (para estudantes USP, basta inserir o número USP que o sistema fará o upload do histórico, via interface com o sistema Júpter);
- II. Endereço Lattes do estudante;
- III. **Projeto de Pesquisa** (no máximo 10 páginas, excluindo-se a capa, assinado pelo orientador) contendo os seguintes itens: Título, Nome do Aluno, Nome do Orientador, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivo, Método, Cronograma e Referências;



IV. Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (caso seja inserido o comprovante de submissão, o documento de aprovação deverá ser inserido no Sistema Atena até a entrega do primeiro relatório semestral). Para as Iniciações Científicas em que o aluno desenvolverá um recorte de um projeto maior, deverá ser apresentado um documento, em PDF, emitido pela plataforma Brasil, comprovando a inserção do referido candidato na equipe de pesquisa do projeto submetido ao CEP e, em seguida, o ofício de aprovação ou o protocolo de submissão do projeto maior. O orientador deverá especificar quais atividades serão desenvolvidas pelo aluno de Iniciação Científica. A documentação do CEP deverá constar em um único arquivo a ser anexado no sistema Atena, na aba Comitê de Ética. Os alunos que não entregarem o ofício de aprovação no relatório parcial terá seu projeto suspenso.

6. Seleção

I O processo de seleção será realizado sob responsabilidade da Comissão de Pesquisa e compreenderá a avaliação do rendimento acadêmico do estudante e do projeto de pesquisa, a saber:

- 1) Qualidade do projeto: nota mínima para aprovação – 6,0 (sete);
- 2) Nº de reprovações: até 01.

II As inscrições que não atenderem aos critérios definidos no item 6.1 e 6.2 serão indeferidas;

7. Suspensão e Cancelamento

I O aluno que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido será suspenso do Programa até a entrega do mesmo;

II A entrega tardia do Relatório Parcial ou Final deverá ser justificada, devendo a Comissão de Pesquisa analisar a solicitação. Em caso de indeferimento, o estudante será desligado do Programa.



III A participação no Programa poderá ser cancelada a qualquer momento, por desistência do estudante, a pedido do orientador ou pela Comissão de Pesquisa, em caso de descumprimento dos requisitos deste edital.

8. Relatórios

I. Prevê-se a entrega de um relatório parcial (após os 6 meses de vigência) e um relatório final (ao concluir os 12 meses de vigência). A Comissão de Pesquisa da EERP-USP deverá analisar e aprovar os relatórios;

II. Os relatórios parcial e final devem contemplar os seguintes itens: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados parciais ou finais, Análises, Conclusões parciais ou finais, Referências e Anexos/Apêndices (se houver) e os comprovantes de atividades extras, relacionadas ao projeto, como: participação em eventos, workshops etc.

§1 Na entrega do relatório parcial, o estudante deverá apresentar a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética competente;

III. Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e desempenho do estudante e da avaliação do aluno sobre a atividade;

IV. Nos casos de reprovação de relatório, tanto parcial como final, o estudante e o orientador terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar novo documento, o qual será submetido a nova análise, via sistema Atena.

9. Conclusão

I. O estudante receberá Certificado de conclusão de IC/IT, emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, após o cumprimento de todos os requisitos dispostos neste edital, a saber:

- 1) Entrega dos relatórios de atividades, devidamente aprovados pela Comissão de Pesquisa;
- 2) Cumprimento da carga horária mínima;
- 3) Apresentação do trabalho no SIICUSP;

II Os requisitos devem ser cumpridos até a conclusão da graduação.



10. Disposições Finais

- I. A Comissão de Pesquisa é responsável pela coordenação e supervisão do Programa, julgando os casos omissos neste Edital;
- II. É vedado ao orientador repassar a outrem a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, haverá a suspensão ou cancelamento do projeto, a critério da Comissão de Pesquisa;
- III. É vedada a orientação à distância ou a coorientação;

11. Cronograma

Inscrições	13/08/2018 a 27/10/2018
Avaliação dos projetos pelos pareceristas da Comissão de Pesquisa da EERP/USP	Em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da documentação
Início da vigência do projeto	No mês subsequente ao da aprovação do projeto pela Comissão de Pesquisa